



# Diário Oficial

## Estado de São Paulo

Geraldo Alckmin - Governador

PODER  
Executivo

SEÇÃO I

Palácio dos Bandeirantes Av. Morumbi 4.500 Morumbi São Paulo CEP 05650-905 tel: 3745.3344

Volume 114 • Número 163 • São Paulo, sexta-feira, 27 de agosto de 2004

www.imprensaoficial.com.br

imprensaoficial

### Decretos

#### DECRETO Nº 48.889, DE 26 DE AGOSTO DE 2004

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Fundação do Desenvolvimento Administrativo-FUN-DAP, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 395.580,00 (Trezentos e noventa e cinco mil, quinhentos e oitenta reais), suplementar ao orçamento da Fundação do Desenvolvimento Administrativo-FUN-DAP, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 6º, do Decreto nº 48.444, de 14 de janeiro de 2004, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 26 de agosto de 2004

GERALDO ALCKMIN

Eduardo Guardia

Secretário da Fazenda

Andrea Calabi

Secretário de Economia e Planejamento

Araldo Madeira

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 26 de agosto de 2004.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO			VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	FR	GD
28000 CASA CIVIL				
28047 FUNDAÇÃO DO DESENV. ADMINISTRATIVO-FUN-DAP				
3 1 90 11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	1		163.580,00	
3 3 90 35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1		100.000,00	
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P.JURÍDICA	1		57.000,00	
4 4 90 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1		75.000,00	
TOTAL	1		395.580,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
04.122.2806.5335 PRÊMIO INOVAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA PAUL	1	3	32.000,00	
04.122.2806.5362 ADMINISTRAÇÃO DE BANCO DE DADOS	1	3	100.000,00	
	1	3	25.000,00	
	1	4	75.000,00	
04.128.2806.5363 FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDOR	1	1	263.580,00	
	1	1	163.580,00	
	1	3	100.000,00	
TOTAL	1	3	395.580,00	

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO			VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	FR	GD
28000 CASA CIVIL				
28047 FUNDAÇÃO DO DESENV. ADMINISTRATIVO-FUN-DAP				
TOTAL	1	1	163.580,00	
SETEMBRO			83.580,00	
OUTUBRO			80.000,00	
TOTAL	1	3	157.000,00	
AGOSTO			8.000,00	
SETEMBRO			74.000,00	
OUTUBRO			45.000,00	
NOVEMBRO			30.000,00	
TOTAL	1	4	75.000,00	
NOVEMBRO			75.000,00	
TOTAL GERAL			395.580,00	

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA			VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS	
LEI ART PAR INC ITEM				
11607 7 1º 3	253.800,00	253.800,00	0,00	
TOTAL GERAL	253.800,00	253.800,00	0,00	

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA			VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS	
LEI ART PAR INC ITEM				
11607 7 1º 3	395.580,00	395.580,00	0,00	
TOTAL GERAL	395.580,00	395.580,00	0,00	

#### DECRETO Nº 48.890, DE 26 DE AGOSTO DE 2004

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social na Secretaria da Saúde, visando ao atendimento de Despesas Correntes

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 1.210.199,00 (Hum milhão, duzentos e dez mil, cento e noventa e nove reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Saúde, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 6º, do Decreto nº 48.444, de 14 de janeiro de 2004, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 26 de agosto de 2004

GERALDO ALCKMIN

Eduardo Guardia

Secretário da Fazenda

Andrea Calabi

Secretário de Economia e Planejamento

Araldo Madeira

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 26 de agosto de 2004.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO			VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	FR	GD
09000 SEC. SAÚDE				
09002 COORDENADORIA DE SAÚDE DO INTERIOR				
3 3 50 43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	1		1.210.199,00	
TOTAL	1		1.210.199,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
10.302.0930.4849 APOIO FINANCEIRO ENTID. FILANT. MUN. EST.			1.210.199,00	
TOTAL	1	3	1.210.199,00	

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO			VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	FR	GD
09000 SEC. SAÚDE				
09002 COORDENADORIA DE SAÚDE DO INTERIOR				
4 4 40 51 OBRAS E INSTALAÇÕES	1		25.550,00	
4 4 50 42 AUXÍLIOS	1		1.184.649,00	
TOTAL	1		1.210.199,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
10.302.0930.4849 APOIO FINANCEIRO ENTID. FILANT. MUN. EST.			1.210.199,00	
TOTAL	1	4	1.210.199,00	

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA			VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS	
LEI ART PAR INC ITEM				
09000 SEC. SAÚDE				
TOTAL	1	3	1.210.199,00	
AGOSTO			1.210.199,00	

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO			VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	FR	GD
09000 SEC. SAÚDE				
TOTAL	1	4	1.210.199,00	
AGOSTO			355.518,00	
DOTAÇÃO CONTINGENCIADA			854.681,00	

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA			VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS	
LEI ART PAR INC ITEM				
11607 7 1º 3	1.210.199,00	1.210.199,00	0,00	
TOTAL GERAL	1.210.199,00	1.210.199,00	0,00	

#### DECRETO Nº 48.891, DE 26 DE AGOSTO DE 2004

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal no Departamento Aeroviário do Estado de São Paulo - DAESP, visando ao atendimento de Despesas Correntes

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 208.304,00 (Duzentos e oito mil, trezentos e quatro reais), suplementar ao orçamento do Departamento Aeroviário do Estado de São Paulo - DAESP, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 26 de agosto de 2004

GERALDO ALCKMIN

Eduardo Guardia

Secretário da Fazenda

Andrea Calabi

Secretário de Economia e Planejamento

Araldo Madeira

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 26 de agosto de 2004.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO			VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	FR	GD
16000 SEC. TRANSPORTES				
16056 DEPTO. AEROMARÍTIMO DO ESTADO DE SP. - DAESP				
3 3 90 50 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	1		208.304,00	
TOTAL	1		208.304,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
26.781.1607.4914 SEGURANÇA DA REDE DE AEROPORTOS ESTADU			208.304,00	
TOTAL	1	3	208.304,00	

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO			VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	FR	GD
16000 SEC. TRANSPORTES				
16056 DEPTO. AEROMARÍTIMO DO ESTADO DE SP. - DAESP				
3 3 90 96 RESSARCIMENTO DE DESP. DE PESSOAL REQUISITADO	1		208.304,00	
TOTAL	1		208.304,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
26.122.0100.4908 ADMINISTRAÇÃO UNIDADES DA SEC. TRANSP			208.304,00	
TOTAL	1	3	208.304,00	

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA			VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS	
LEI ART PAR INC ITEM				
11607 7 1º 3	208.304,00	208.304,00	0,00	
TOTAL GERAL	208.304,00	208.304,00	0,00	

#### DECRETO Nº 48.892, DE 26 DE AGOSTO DE 2004

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal no Departamento de Águas e Energia Elétrica-DAEE, visando ao atendimento de Despesas Correntes

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 253.800,00 (Duzentos e cinquenta e três mil, oitocentos reais), suplementar ao orçamento do Departamento de Águas e Energia Elétrica-DAEE, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 6º, do Decreto nº 48.444, de 14 de janeiro de 2004, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 26 de agosto de 2004

GERALDO ALCKMIN

Eduardo Guardia

Secretário da Fazenda

Andrea Calabi

Secretário de Economia e Planejamento

Araldo Madeira

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 26 de agosto de 2004.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO			VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	FR	GD
39000 SEC. ENERGIA, RECURSOS HÍDRICOS E SANEAMENTO				
39055 DEPTO. DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA-DAEE				
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P.JURÍDICA	1		253.800,00	
TOTAL	1		253.800,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
18.541.3911.4029 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PARQUES			253.800,00	
TOTAL	1	3	253.800,00	

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO			VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	FR	GD
39000 SEC. ENERGIA, RECURSOS HÍDRICOS E SANEAMENTO				
39055 DEPTO. DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA-DAEE				
4 4 90 51 OBRAS E INSTALAÇÕES	1		253.800,00	
TOTAL	1		253.800,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
18.541.3907.1573 IMPLANTAÇÃO RESERVATÓRIOS RETENÇÃO-PI			253.800,00	
TOTAL	1	4	253.800,00	

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA			VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS	
LEI ART PAR INC ITEM				
11607 7 1º 3	253.800,00	253.800,00	0,00	
TOTAL GERAL	253.800,00	253.800,00	0,00	

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO			VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	FR	GD
39000 SEC. ENERGIA, RECURSOS HÍDRICOS E SANEAMENTO				
39055 DEPTO. DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA-DAEE				
TOTAL	1	3	253.800,00	
AGOSTO			253.800,00	

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO			VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	FR	GD
39000 SEC. ENERGIA, RECURSOS HÍDRICOS E SANEAMENTO				
39055 DEPTO. DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA-DAEE				
TOTAL	1	4	253.800,00	
DOTAÇÃO CONTINGENCIADA			253.800,00	